



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1777/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, e a Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Sheila Rosana Oliveira, Assistente de Diretor de Secretaria, e Sally Caroline Pereira Abe, Secretária de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27/5/1959

Data da última correição realizada: 06/9/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 1º/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular	23/9/2019
Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada	25/11/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Candice Von Reisswitz	Juíza Titular desde 23/9/2019 – Há 1 ano, 8 meses e 9 dias*



2	Márcia Padula Mucenic	Juíza Substituta lotada desde 25/11/2019 – Há 1 ano, 6 meses e 7 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/6 a 14/6/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/7 a 07/10/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/10 a 02/11/2020;- Atuação no período de 03/11 a 22/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/11 a 19/12/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 02/02/2021;- Atuação no período de 03/02 a 22/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 23/02 a 28/4/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/5 a 16/7/2021.
3	Sheila dos Reis Mondin Engel	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 03/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade;- Atuação no período de 04/02 a 04/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 05/3 a 12/4/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade.- Atuação no período de 13/5 a 10/6/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Candice von Reisswitz	Férias	04/02/2020 a 04/3/2020	30 dias
	Férias	03/11/2020 a 22/11/2020	20 dias
	Férias	03/02/2021 a 22/02/2021	20 dias
Juíza Substituta lotada Márcia Padula Mucenic	Licença-maternidade	01/01/2020 a 11/4/2020	102 dias
	Prorrogação da Licença-maternidade	12/4/2020 a 10/6/2020	60 dias
	Férias	15/6/2020 a 14/7/2020	30 dias
	Férias	08/10/2020 a 27/10/2020	20 dias
	Férias	29/4/2021 a 18/5/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luís Gustavo de Assis Vargas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/10/2019
2	Guilherme Rafael Volkmann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/10/2019
-	Pablo Polo Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25/11/2019
3	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15/08/2017
4	Ângelo dos Santos Raele	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/10/2019
5	Caroline Gröhs	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/3/2020
6	Alexandra Zucolotto	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/5/2015
7	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02/5/2019
8	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente (FC02)	16/12/2013



9	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18/3/2013
10	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19/5/2014
11	Claudete Zanfelicé	TJAA	-	07/7/2014
12	Tânia Souza Medeiros	AJAJ	-	12/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rafael Mayer César	11/6/2019	15/01/2020	7 meses e 5 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Laís Helena Jaeger Nicotti – Assistente de Gabinete - FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claudete Zanfelicé	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.254	1.316	968	1.179,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução, e registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente ao acervo processual – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70
	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80	
44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82	
45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86	
46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

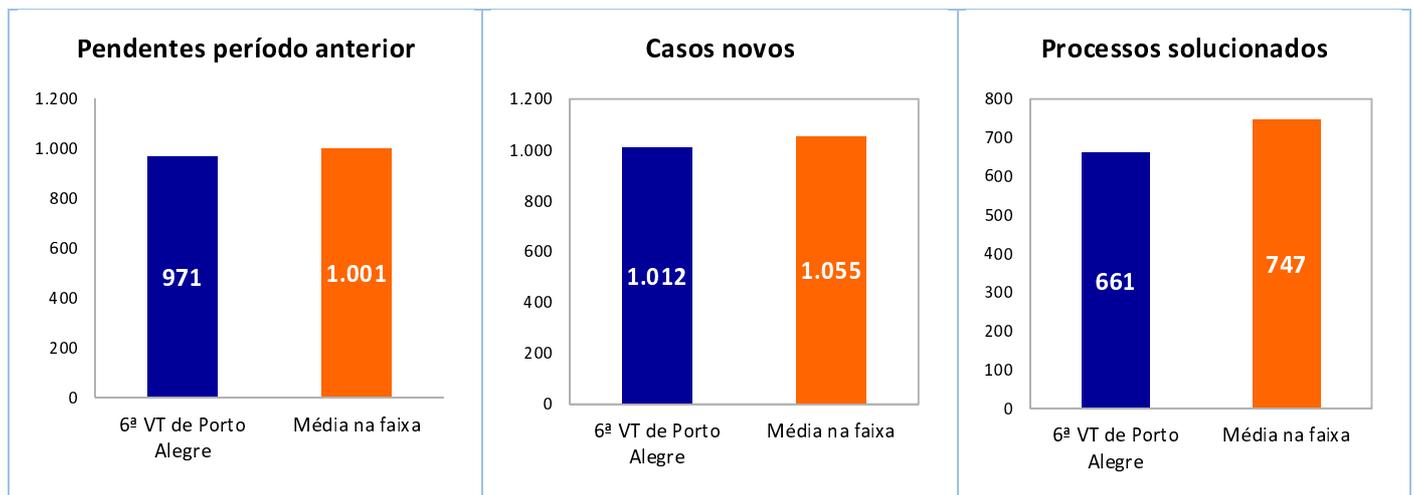
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,64	26º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{661}{971 + 1.012 + 11} \right) \Rightarrow 0,67$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/05 a 2021/04

		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2020	971	1.001,20	-3,02%	
B	Casos novos	1.012	1.054,54	-4,03%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	10,20	7,89%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.994	2.065,93	-3,48%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	324	362,20	-10,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	230	295,98	-22,29%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	554	658,17	-15,83%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	107	89,30	19,81%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	661	747,48	-11,57%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		33,15%	36,18%	-8,38%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,67	0,64	4,75%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 971 processos, valor 3,02% abaixo da média da respectiva faixa (1.001,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (661) foi inferior em 11,57% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 34,68% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/05 a 2021/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Candice von Reisswitz (J1)	10	137	113	50	28
Márcia Padula Mucenic (J2)	14	128	114	52	33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu dez sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 6,80% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou quatorze sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 9,86% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambas as magistradas apresentaram médias superiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados elevados, levando-se em conta a média regional nesse período (2,08 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que uma das 28 conversões da Juíza Titular decorre de redistribuição de processo por esta Corregedoria, por motivo de compensação, bem como que nenhuma das 33 conversões da Juíza Substituta se deve a redistribuição de processos. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (74,40%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/3/2020	31/3/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	543	953	75,51%
Aguardando encerramento da instrução	407	301	-26,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	27	170,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	0	-100,00%
TOTAL	971	1.281	31,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,18	11º/46

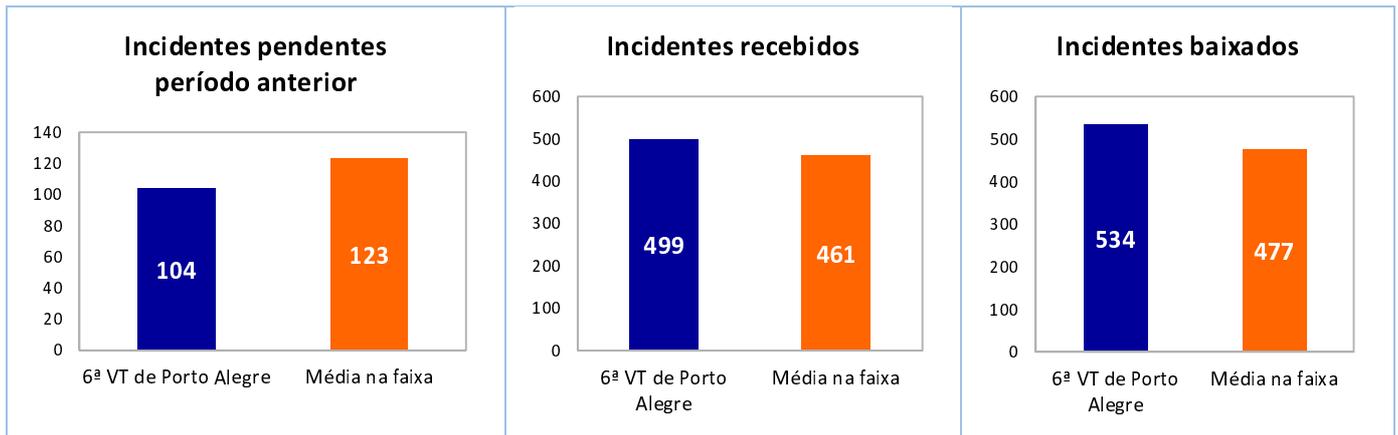
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{534}{104 + 499} \right) \Rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/05 a 2021/04					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2020	104	123,09	-15,51%	
B	Incidentes apresentados	499	460,37	8,39%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	603	583,46	3,35%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	534	477,30	11,88%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		88,56%	81,81%	8,25%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,11	0,18	-37,11%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

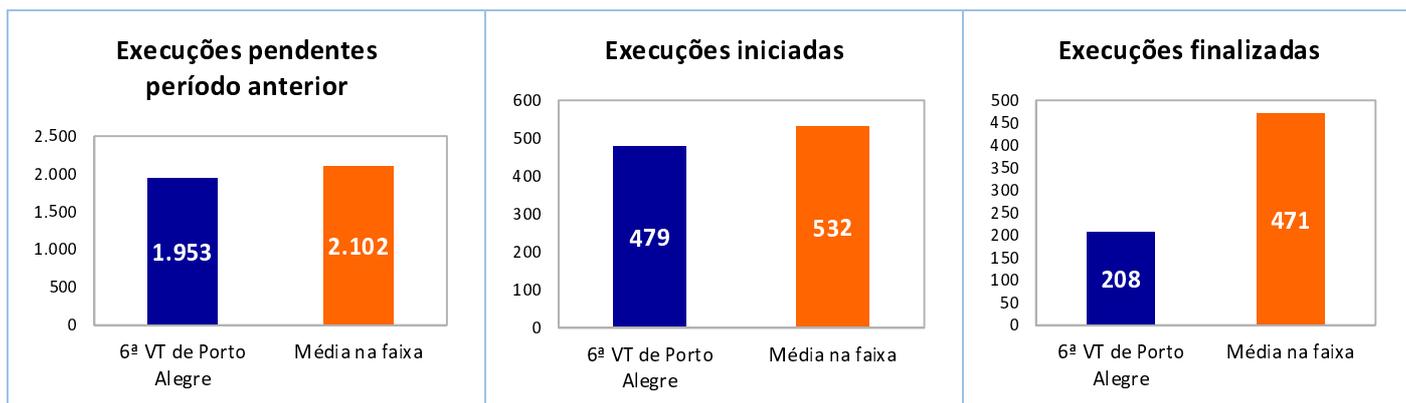
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,82	40º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{208}{1.953 + 479} \right) \Rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/05 a 2021/04					
		6ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2020	828	705,20	17,41%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2020	1.125	1.396,78	-19,46%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2020	1.953	2.101,98	-7,09%	▲
D	Execuções iniciadas	479	531,67	-9,91%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.432	2.633,65	-7,66%	▲
F	Execuções Finalizadas	208	471,17	-55,85%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		8,55%	17,89%	-52,19%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,91	0,82	11,37%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,55% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2020 (1.953) era inferior em 7,09% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (208) foi inferior em 55,85% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,74	26º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.368 + 373 + 2.242 + 69 → 4.052

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.052	→	0,74
Maior acervo na faixa de movimentação		5.460		

Situação	Pendentes em 30/4/2020	Pendentes em 30/4/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.177	1.368	16,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	235	373	58,72%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.953	2.242	14,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	72	69	-4,17%
Total	3.437	4.052	17,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 17,89%, passando de 3.437 para 4.052 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/4/2021 era ligeiramente superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.030,89 processos), resultando no 21º maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,63	42º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.158	→	1,64
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		707		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,64	→	0,90
Maior vazão na faixa de movimentação		1,83		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/05 a 2021/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.158	707	61,05%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (61,05%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,70	42º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{666,92}{769,96} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	768,21	666,92	-13,19%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,38	25º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,44}{39,53} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	40,52	14,44	-64,36%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,73	8º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.616,07}{2.789,32} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.500,97	1.616,07	7,67%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,84	35º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.201,66}{2.375,32} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/05 a 2020/04	2020/05 a 2021/04	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.094,66	2.201,66	5,11%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,65	29º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,67 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,87 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,93 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,69) nos últimos doze meses foi o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (oitava colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (11ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (25ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (42ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (42ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (quadragésima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandra Zucolotto	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Angelo dos Santos Raele	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Camilla Mello Bonilha	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Caroline Gröhs	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Claudete Zanfelice	01/5/2020	30/4/2021	365	8	0	357	0,98
Guilherme Rafael Volkmann	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Luís Gustavo de Assis Vargas	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Luiz Fernando Farina Keller	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Pablo Polo Martins	01/5/2020	30/4/2021	365	0	365	0	0,00
Patrícia Helena Celaro	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Sally Caroline Pereira Abe	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Sheila Rosana Oliveira	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
Tania Souza Medeiros	01/5/2020	30/4/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							11,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.179,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,98}{11}$	→	109%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 109%	→	0,75
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (29ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.027	882	85,88%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.097	1.033	94,17%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
214	640	33,44%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
656	894	136,28%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
19	19	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	17	34
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	23	21
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	3	4
4º	Caixa Econômica Federal	12	27
5º	Banrisul	11	9
6º	Banco do Brasil S/A	8	14
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	16
8º	Claro S.A.	7	17
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	10
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	11	17

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
111	169	108	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 a 3 – P ou U		2 a 3 – P ou U	
Tarde		2 a 3 – P ou U		2 a 3 – P ou U	

(Fonte J1: Informações em 27/05/2021 - enviadas em 28/5/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P	2E, 2P		Reserva audis Mistas	
Tarde	1E, 1U, 2P	1E, 1U ou E, 2P		Reserva audis Mistas	

(Fonte J2: agenda Google e PJe, em 28/05/2021 - enviadas em 28/5/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	0	-	0
Una Sumaríssimo	13/07	5/07	08/07	06/07
Instrução	13/07	06/07	08/07	28/06
Tentativa de acordo em execução	-	07/06	-	14/06
CPI's	-	0	-	0

(Fonte J1: Informações em 27/05/2021 - enviadas em 28/5/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

(Fonte J2: agenda Google e PJe, em 28/05/2021 - enviadas em 28/5/2021 pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Esclarecimentos adicionais:

Não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo as defesas apresentadas em Secretaria.
Audiências de execução, apenas quando há requerimento de uma das partes ou quando verificada condições de conciliação.

J1 – Considerando o momento vivenciado, em razão da pandemia Covid19, a pauta vem sendo montada mensalmente, em razão das incertezas quanto ao período futuro, se permaneceremos com audiência telepresenciais, mistas ou presenciais, sempre observada a ordem de antiguidade dos processos e priorizados processos que tramitam pelo rito sumaríssimo. Eventualmente designadas audiências para o fim específico de conciliação em fase de conhecimento.

J2 - A composição da pauta ora colacionada refere-se ao momento restritivo vivenciado em razão da pandemia do novo coronavírus. Anteriormente à pandemia, a pauta vinculada ao J2 era realizada nas segundas e quartas-feiras, em ambos os turnos, sendo composta, em média e em cada turno, por 2 audiências iniciais, 2 audiências unas em rito sumaríssimo e 2 audiências de instrução em rito ordinário.

Desde o início do corrente ano, tendo em vista que as audiências estão sendo realizadas exclusivamente de forma telepresencial, esta Magistrada está realizando pautas de audiências virtuais todas as segundas e terças-feiras, em ambos os turnos. Em cada dia, considerando os turnos da manhã e da tarde, realiza-se 3 audiências de conciliação, 1 audiência de instrução exclusivamente em rito sumaríssimo e 4 audiências de instrução preferencialmente em rito ordinário.

A pauta está sendo preenchida mensalmente, considerando as incertezas acerca do retorno total ou parcial das atividades presenciais e que possivelmente haverá rodízio entre os juízes de cada andar para a realização de audiências presenciais quando do retorno gradual. Esta Magistrada, juntamente com as servidoras Alexandra e Caroline, contudo, mantém controle pessoal de



processos que estão aguardando inclusão em pauta de instrução e designa audiências de forma a dar preferência aos processos mais antigos e aos processos de rito sumaríssimo, observando que em muitos casos há demonstração de impossibilidade técnica para que a audiência se realize exclusivamente de modo presencial. Juíza Márcia Padula Mucenic”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/05 a 2021/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Candice von Reisswitz	0	84	0	99	1	184
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	58	27	85
Márcia Padula Mucenic	0	104	0	62	6	172
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	7	5	12
TOTAL	0	188	0	226	39	453

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/05 a 2021/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados à Juíza Titular	475	234	49,26%
Processos vinculados à Juíza Substituta	583	371	63,64%
TOTAL	1.058	605	57,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 605 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 57,18% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e abril de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes**



de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com a Juíza Titular, Candice von Reisswitz, nem com a Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações, em sua maioria, *“são cumpridas automaticamente, exceto algumas notificações específicas ou editais, que podem levar de um até sete dias para serem expedidos”*. Foi referido, ainda, que as *“notificações para defesa, decorrentes do recebimento da ação, podem levar um tempo maior em razão das pesquisas nos convênios disponibilizados, por vezes necessárias, para possibilitar o seu cumprimento de forma remota, dada a dificuldade e imprecisão nas informações do sistema eCarta, que vem ocasionando diversas renovações”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em até 05 dias, ordinariamente. Os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos, ordinariamente, de 05 a 10 dias, porém, *por vezes, podem levar um pouco mais de tempo, em razão das peculiaridades do novo sistema Gprec”*.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias. Normalmente, não há distinção em relação a alvarás referentes a acordos ou a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, porquanto, via de regra, são elaborados com celeridade. Em alguma eventualidade, na ausência da servidora titular da tarefa, por férias ou licença, a expedição de alvará referente a acordo ocorre em até 48 horas, enquanto aquele destinado à liberação de saldo em favor da reclamada é expedido em até 10 dias ou, dependendo da situação, por ocasião do retorno da titular da atividade.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 31/05/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 26/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 21/05/2021. Foi referida a existência de 17 processos no prazo vencido com datas anteriores, que aguardam a efetiva confirmação da entrega da notificação, via sistema e-Carta, ou com alguma diligência pendente, com vencimento futuro, sendo que todas essas situações são registradas e controladas pelo GIGs.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Quanto aos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento dos autos dos processos, é realizada verificação *“da existência de eventual saldo remanescente em conta judicial vinculada ao processo, identificação da origem desse saldo, a fim de dar destinação, seja pelo impulso para que beneficiário do valor proceda no seu levantamento, ou na disponibilização do saldo às demais execuções existentes na Vara em face do mesmo devedor ou, ainda, às demais Unidades, na forma do Provimento 273”* (Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4).

Outrossim, tratando-se conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento integral do acordo e do recolhimento de eventuais tributos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade Judiciária.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a realização de diligências nos sistemas SISBAJUD e RENAJUD e quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da citação, enquanto a retirada é efetuada quando da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente **desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2021**. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020076-06.2014.5.04.0006	22/4/2016	Kenya S/A Transporte e Logística	29/11/2016
0020076-06.2014.5.04.0006	22/4/2016	Transportadora Tegon Valenti S.A.	29/11/2016
0020278-46.2015.5.04.0006	03/6/2016	Neo Sales – Soluções em Atendimento e Vendas Ltda.	10/02/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	03/6/2016	Agile Operador Comercial Ltda. – ME	10/02/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Valquíria Elusa dos Santos Garske	10/02/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Filipe dos Santos Carvalho	10/02/2020
0020278-46.2015.5.04.0006	07/11/2016	Roni de Azambuja Branco	10/02/2020
0020417-61.2016.5.04.0006	04/11/2019	Fantini Impressão Industrial Ltda.	01/9/2020
0020417-61.2016.5.04.0006	04/11/2019	JP Fantini Industrial Eireli	01/9/2020
0020417-61.2016.5.04.0006	04/11/2019	João Paulo Fantini Machado	01/9/2020
0136000-81.1985.5.04.0006	10/12/2019	Casa Masson SA Comércio e Indústria	19/8/2019
0020278-46.2015.5.04.0006	10/01/2020	Valquíria Elusa dos Santos Garske – ME	10/02/2020
0089500-87.2004.5.04.0006	17/01/2020	Denise Funchal Zucoloto	18/02/2020
0089500-87.2004.5.04.0006	17/01/2020	Denise Funchal Zucoloto	18/02/2020
0020021-50.2017.5.04.0006	23/01/2020	Nobelfarma Drogarias e Farmácias Ltda. – EPP	26/7/2019
0020576-04.2016.5.04.0006	10/02/2020	Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda.	08/6/2018
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Ybemac – Ar Condicionado Ltda. – EPP	14/6/2019
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Eduardo Castro de Oliveira	14/6/2019
0020027-57.2017.5.04.0006	14/02/2020	Marizia Toniasso de Oliveira	14/6/2019
0020040-56.2017.5.04.0006	04/3/2020	Cenasa – Centro Assistencial Sarandi	22/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/5/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

NÃO HÁ

b) Embargos de declaração

0020067-34.2020.5.04.0006	0020107-16.2020.5.04.0006	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0020976-47.2018.5.04.0006	0000818-44.2013.5.04.0006	0021259-36.2019.5.04.0006	0118500-55.1992.5.04.0006
0020229-63.2019.5.04.0006	0071200-09.2006.5.04.0006	0021239-45.2019.5.04.0006	0095100-07.1995.5.04.0006
0020420-11.2019.5.04.0006	0000818-44.2013.5.04.0006	0021397-42.2015.5.04.0006	0000777-77.2013.5.04.0006
0020420-11.2019.5.04.0006	0020817-12.2015.5.04.0006	0021173-65.2019.5.04.0006	0001153-63.2013.5.04.0006
0020614-11.2019.5.04.0006	0021259-36.2019.5.04.0006	0020124-52.2020.5.04.0006	0020324-59.2020.5.04.0006
0020792-57.2019.5.04.0006	0021179-72.2019.5.04.0006	0063500-74.2009.5.04.0006	0020097-69.2020.5.04.0006

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/5/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/05 a 2021/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 153.094,19	1,66%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.058.900,18	97,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 37.351,02	0,40%
TOTAL	R\$ 9.249.345,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/05 a 2021/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 127.193,77	13,55%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 514.863,88	54,85%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 296.640,89	31,60%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 938.698,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada **entre os dias 24/05 e 25/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020067-34.2020.5.04.0006
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 09/06/2020 (ID. 3483114), pelo CEJUSC Porto Alegre, com prazo de pagamento do principal em 7 parcelas de R\$ 1.590,05 e uma parcela de R\$ 1.732,71, a iniciar em 15/06/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Vencido, em fevereiro de 2021, o prazo para a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o saldo remuneratório e das custas processuais, conforme determinado na audiência em que homologado o acordo, não há movimentação processual até 25/05/2021. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 09/06/2020.	
2	Processo nº 0020328-62.2021.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/05/2021 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 19/04/2021. O processo encontra-se na tarefa "Triagem Inicial" desde 19/04/2021.	
3	Processo nº 0020554-04.2020.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em virtude de determinação judicial, em 28/01/2021 a reclamante apresentou manifestação, retificando parcialmente o acordo realizado (ID. 0ed0089), ratificado pela reclamada na mesma data (ID. 4889b4e). Até 25/05/2021 as referidas manifestações não foram apreciadas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 28/01/2021.	
4	Processo nº 0020563-63.2020.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/05/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 29/01/2021 (ID. 1e624d7), consistente na inclusão do feito em pauta de conciliação telepresencial. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 29/01/2021.	
5	Processo nº 0020170-41.2020.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: encerrada a instrução na audiência realizada em 11/03/2021 (ata, ID eb5446e) e juntado, pela reclamada, o documento de identificação da testemunha em 17/03/2021, até 25/05/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para sentença, permanecendo o processo na tarefa "Aguardando audiência".	
6	Processo nº 0020265-08.2019.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após as manifestações das reclamadas sobre as provas que pretendem produzir, apresentadas em, em 27 e 28/05/2020, e do vencimento "in albis" do prazo do reclamante em 28/05/2020, não foi realizada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 20/05/2020 (ID. bfd2646). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/06/2020.	
7	Processo nº 0020515-41.2019.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após as manifestações das partes sobre as provas que pretendem produzir, o reclamado em 29/05/2020, e a reclamante em 01/06/2020, não foi realizada a conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 26/05/2020 (ID. 5ba194f). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/06/2020.	
8	Processo nº 0001094-75.2013.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada, pela União, em 31/08/2020, de manifestação acerca dos cálculos retificados pelo perito contábil, até 25/05/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para homologação, conforme a determinação final constante no despacho proferido em 13/08/2020 (ID. fd8298c). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 31/08/2020.	



9	Processo nº 0020493-17.2018.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: nos termos do despacho proferido em 08/10/2020 (ID. 2e7ee97), o Juízo deixou de apreciar os cálculos do autor, em virtude da existência de cálculos pela reclamada, sobre os quais aquele foi intimado para se manifestar. Após o vencimento "in albis" do prazo do reclamante em 16/10/2020, até 25/05/2021 não foi realizada a conclusão dos autos, conforme determinado no referido despacho. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 04/11/2020.	
10	Processo nº 0001153-63.2013.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante, em 27/10/2020, e de juntada dos comprovantes de pagamento, pela reclamada, na referida data e em 06/11/2020, até 25/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 06/11/2020.	
11	Processo nº 0021715-54.2017.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 25/05/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 18/02/2020 (ID. 1b8aa76), requerendo a inclusão de empresa no polo passivo, com sua citação para que pague o valor integral da execução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/02/2020.	
12	Processo nº 0114900-64.2008.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 11/03/2021 (ID. 4729ff2), informando o cumprimento do mandado expedido em 10/03/2021, até 25/05/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 14/04/2021.	
13	Processo nº 0001100-97.2004.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 25/05/2021 não há registro nos autos do cumprimento das diligências determinadas na decisão proferida em 11/03/2020 (ID. b50154e). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 25/03/2020.	
14	Processo nº 0020330-08.2016.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o registro de transferência do Bacenjud em 10/06/2020 (ID. e818775), não há movimentação processual até 25/05/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/04/2020.	
15	Processo nº 0020097-69.2020.5.04.0006
Classe: Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada, pelo perito, em 14/11/2020, dos esclarecimentos ao laudo pericial, e do vencimento "in albis" do prazo do reclamante em 24/11/2020 para "contra-arrazoar" os embargos à execução opostos pela executada em 12/11/2020, não foi realizada a conclusão dos autos para julgamento, conforme determinado no final do despacho proferido em 13/11/2020 (ID. 0d51605). O processo está trancado na tarefa "Aguardando prazo" desde 13/11/2020, em virtude de se encontrar aberto no sistema o expediente referente à intimação criada em 06/03/2020 (ID. 2cdf29e), repetida em 09/03/2020 (ID. 8138c7d).	
16	Processo nº 0020524-08.2016.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 25/05/2021 não há registro nos autos do cumprimento da diligência determinada na segunda parte do despacho proferido em 11/03/2021 (ID. f2d760c). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 11/03/2021.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1068100-25.1989.5.04.0006	13/9/2019
2	0000454-72.2013.5.04.0006	10/12/2019



3	0129000-83.1992.5.04.0006	31/01/2020
4	0001175-92.2011.5.04.0006	13/3/2020
5	0000881-40.2011.5.04.0006	20/3/2020
6	0084700-74.2008.5.04.0006	28/10/2020
7	0820300-82.1989.5.04.0006	26/11/2020
8	0000235-30.2011.5.04.0006	03/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/5/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	1314600-68.1989.5.04.0006	31/5/2019
2	0041800-47.2006.5.04.0006	05/3/2020
3	0000188-22.2012.5.04.0006	10/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/5/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no **dia 19/5/2021**, foi constatada a existência de **102 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0021315-45.2014.5.04.0006	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	285
02	0021315-45.2014.5.04.0006	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	285
03	0020017-08.2020.5.04.0006	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	282
04	0020755-64.2018.5.04.0006	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	260
05	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	259
06	0020907-78.2019.5.04.0006	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	259
07	0020473-60.2017.5.04.0006	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
08	0021221-58.2018.5.04.0006	24/4/2020	Central de Mandados de Canoas	239
09	0020894-16.2018.5.04.0006	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	238
10	0020911-18.2019.5.04.0006	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
11	0020911-18.2019.5.04.0006	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
12	0020524-08.2016.5.04.0006	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	214
13	0088800-87.1999.5.04.0006	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	199
14	0020887-87.2019.5.04.0006	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	198
15	0020163-77.2020.5.04.0029	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	198
16	0021133-20.2018.5.04.0006	01/7/2020	Central de Mandados de Tramandaí	193
17	0021133-20.2018.5.04.0006	01/7/2020	Central de Mandados de Tramandaí	193
18	0020391-24.2020.5.04.0006	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	189
19	0020435-43.2020.5.04.0006	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	189
20	0020179-37.2019.5.04.0006	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020428-51.2020.5.04.0006	27/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	175
22	0021793-82.2016.5.04.0006	27/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	175
23	0021115-62.2019.5.04.0006	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
24	0020769-19.2016.5.04.0006	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	167
25	0020237-06.2020.5.04.0006	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	167
26	0020769-19.2016.5.04.0006	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	167
27	0020382-33.2018.5.04.0006	24/8/2020	Central de Mandados de Viamão	156
28	0020625-06.2020.5.04.0006	26/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	154
29	0020364-41.2020.5.04.0006	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
30	0020364-41.2020.5.04.0006	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
31	0020559-65.2016.5.04.0006	28/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
32	0020723-25.2019.5.04.0006	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
33	0020723-25.2019.5.04.0006	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
34	0020723-25.2019.5.04.0006	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
35	0020660-63.2020.5.04.0006	03/9/2020	Central de Mandados de Canoas	148
36	0020163-54.2017.5.04.0006	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
37	0000225-49.2012.5.04.0006	16/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
38	0020157-42.2020.5.04.0006	21/9/2020	Central de Mandados de Canoas	137
39	0020277-85.2020.5.04.0006	23/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	135
40	0000963-37.2012.5.04.0006	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
41	0021222-14.2016.5.04.0006	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
42	0020575-87.2014.5.04.0006	10/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
43	0020827-90.2014.5.04.0006	13/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
44	0021077-50.2019.5.04.0006	16/11/2020	Central de Mandados de Viamão	100
45	0021270-70.2016.5.04.0006	18/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
46	0020249-20.2020.5.04.0006	18/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
47	0020869-32.2020.5.04.0006	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
48	0020916-06.2020.5.04.0006	24/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	94
49	0000506-68.2013.5.04.0006	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
50	0000506-68.2013.5.04.0006	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
51	0000506-68.2013.5.04.0006	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
52	0020930-29.2016.5.04.0006	10/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
53	0021356-36.2019.5.04.0006	14/12/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	81
54	0020045-15.2016.5.04.0006	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
55	0020117-60.2020.5.04.0006	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
56	0020069-55.2018.5.04.0141	11/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
57	0042300-21.2003.5.04.0006	22/01/2021	Central de Mandados de Canoas	75
58	0020326-29.2020.5.04.0006	28/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	71
59	0020176-48.2020.5.04.0006	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
60	0020767-10.2020.5.04.0006	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
61	0020767-10.2020.5.04.0006	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	0020951-63.2020.5.04.0006	04/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	67
63	0020819-40.2019.5.04.0006	10/02/2021	Central de Mandados de Canoas	63
64	0020387-84.2020.5.04.0006	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
65	0020000-06.2019.5.04.0006	12/02/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	61
66	0020778-39.2020.5.04.0006	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
67	0000906-82.2013.5.04.0006	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
68	0020723-25.2019.5.04.0006	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
69	0020723-25.2019.5.04.0006	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
70	0020723-25.2019.5.04.0006	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
71	0020584-39.2020.5.04.0006	02/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
72	0021011-36.2020.5.04.0006	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	48
73	0021081-87.2019.5.04.0006	08/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
74	0020691-88.2017.5.04.0006	09/3/2021	Central de Mandados de Canoas	46
75	0020691-88.2017.5.04.0006	09/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	46
76	0020911-18.2019.5.04.0006	09/3/2021	Central de Mandados de Viamão	46
77	0021373-72.2019.5.04.0006	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	43
78	0020670-92.2020.5.04.0011	25/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
79	0021646-22.2017.5.04.0006	26/3/2021	Central de Mandados de Gravataí	33
80	0020261-97.2021.5.04.0006	31/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
81	0020261-97.2021.5.04.0006	31/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
82	0020261-97.2021.5.04.0006	31/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
83	0020028-37.2020.5.04.0006	03/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
84	0020209-38.2020.5.04.0006	05/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
85	0020143-24.2021.5.04.0006	07/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
86	0020384-77.2020.5.04.0282	08/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
87	0020094-80.2021.5.04.0006	08/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
88	0020026-33.2021.5.04.0006	12/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
89	0020047-09.2021.5.04.0006	19/4/2021	Central de Mandados de Alvorada	20
90	0021063-32.2020.5.04.0006	19/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
91	0020097-35.2021.5.04.0006	19/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
92	0021398-85.2019.5.04.0006	19/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
93	0020304-05.2019.5.04.0006	25/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
94	0020746-34.2020.5.04.0006	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
95	0020307-05.2016.5.04.0025	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
96	0020307-05.2016.5.04.0025	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
97	0020307-05.2016.5.04.0025	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
98	0047000-30.2009.5.04.0006	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
99	0020053-16.2021.5.04.0006	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
100	0020484-84.2020.5.04.0006	30/4/2021	Central de Mandados de Tramandaí	12
101	0021876-64.2017.5.04.0006	04/5/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	11
102	0020935-17.2017.5.04.0006	04/5/2021	Central de Mandados de Capão da Canoa	11



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/5/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é feita, ordinariamente, no lançamento da conta homologada, quando definidos os valores incontroversos, sendo a citação efetuada pelo saldo remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida quando há provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Outrossim, são adotadas medidas cautelares de constrição de valores e veículos, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **20 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2774/2020	0020987-47.2016.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2812/2020	0020879-81.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Morosidade Processual - Despacho --> aguarda análise de admissibilidade de recurso de revista”</i>
2900/2020	0001342-12.2011.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> julgamento convertido em diligência”</i>
4359/2020	0020407-80.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Morosidade Processual - Despacho --> aguarda análise de admissibilidade de recurso revista apresentado em julho/2019”</i>
5360/2020	0000356-24.2012.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise petições da RTE juntadas em 16/03/2020 (o processo, com arquivo provisório, aguarda penhora remanescente sobre ação da 8ª Fazenda Pública de SP)”</i>
5974/2020	0020358-05.2018.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclama da RDA que não paga a dívida, sendo informado que processo está na fase de liquidação com prazo para partes (ciência cálculo retificado)”</i>
6035/2020	-	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Elogio à Juíza Candice Von Reisswitz e ao trabalho desempenhado pelo Judiciário em tempos de pandemia”</i>



7072/2020	0020358-05.2018.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Demora de resposta no processo – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> apresentado pelo perito cálculo retificado, com intimação das partes”
7524/2020	0020358-05.2018.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> apresentado pelo perito cálculo retificado, com intimação das partes + informado como consultar andamento”
8310/2020	0020273-92.2013.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado sobre expedição de certidão de habilitação de créditos (massa falida)”
8339/2020	0020987-47.2016.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> prestadas informações sobre a situação regular do processo”
8773/2020	0020580-02.2020.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Pendência de Despacho – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> conclusão em 09/09/2020 para análise de emenda à inicial”
8777/2020	0001057-53.2010.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – “Outros --> esclarecimento sobre andamento de processo arquivado”
9272/2020	0020358-05.2018.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise de manifestações juntadas em agosto/2020, sobre cálculos retificados”
9878/2020	0020770-67.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Acórdãos --> aguarda julgamento, com nova conclusão em maio/2020 - Gabinete Maria Silvana Rotta Tedesco”
347/2021	0021308-77.2019.5.04.0006	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Movimentação de processo
1243/2021	0021318-24.2019.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Demora no andamento do processo -> processo aguarda inclusão em pauta para audiência de instrução -> “Morosidade Processual - Inclusão de Processo Em Pauta”
1896/2021	0020893-65.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> reclama de demora para despacho em processo que baixou do TST em 02/03/2021, com informação da VT sobre já estar distribuído e aguardando análise (requerida a liberação de valor ainda devido) - despacho publicado na data da resposta à nova manifestação (em 07/04/2021) // Solucionada
2448/2021	0020893-65.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3103/2021	0020893-65.2017.5.04.0006	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através de e-mail – “Registro Ouvidoria/CNJ: 303748 // Morosidade Processual - certificação de Prazo --> aguarda lançar conta para cumprimento de demais diligências do despacho de 07/04/2021, com previsão dada pela VT // Solucionada”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução, e registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente ao acervo processual – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (40ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (inferior em 55,85% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.



Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara registrou a quinta menor vazão processual de sua respectiva faixa de movimentação processual (25,50 pontos percentuais abaixo da média das unidades similares. Além disso, a Unidade apresentava, em 30/4/2021, um acervo processual similar à média da respectiva faixa – a despeito de ter apresentado uma elevação de 17,89% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou apenas a 42ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou resultados superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade faz acompanhamento em relação a algumas delas. Ao ser questionado acerca das ações específicas adotadas para atingimento das metas, o Diretor de Secretaria referiu a priorização do julgamento dos processos mais antigos, sendo procedida a sua identificação para inclusão em pauta; o estímulo à conciliação, com a utilização, muitas vezes, de remessa de processos ao CEJUSC 1º Grau; a identificação das execuções passíveis de extinção, com o objetivo de acelerar o arquivamento dos autos. Foi ressaltado que no ano de 2020 esse tipo de ação foi prejudicada *“pela demora dos bancos nas remessas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos, acarretando o retardo na extinção das execuções e no arquivamento dos autos”*. As ações adotadas atingiram em parte os seus objetivos, porquanto, das 6 metas aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada cumpriu a metade. As ações voltadas à identificação e à prioridade de julgamento dos processos mais antigos resultou no atingimento da Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), porquanto solucionados, até 31/12/2020, 94,17% dos processos distribuídos até 31/12/2018. Releva destacar, ainda, o cumprimento, com folga, da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sendo que foram 656 casos novos de execução em 2020, e 894 execuções baixadas, o que representa o percentual de 136,28%.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, perguntado acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, o Diretor respondeu que está sendo observada de ofício pelo Juízo. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada após as diligências de SISBAJUD e RENAJUD, desde que ultrapassado o prazo de 45 dias a partir da citação. Já a retirada é efetuada quando da sentença de extinção da execução. No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, é determinada por provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, sendo adotadas medidas cautelares de constrição de valores e veículos.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências, atualmente, são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Atualmente, ocorre a apresentação de defesa e documentos em Secretaria, sendo realizadas apenas audiências de conciliação e de instrução. Havendo requerimento ou na hipótese de se verificar a possibilidade concreta de acordo, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia, salvo nos casos em que há concessão de prazo para razões finais.

Quanto às requisições de pequeno valor, o controle de pagamento é efetuado pelo prazo vencido e utilização do chip de *“Precatório/RPV/Precatório – aguardar pagamento”*. Em caso de não pagamento no prazo legal, é efetuada a constrição de valores pelo SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.179,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020 a lotação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 11 servidores. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a Unidade conta com 12 servidores, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.



Na organização do trabalho, é adotado o regime misto, sendo o trabalho realizado por carteira, exceto em relação a alvarás e lançamento de contas, tendo sido esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“O trabalho é desenvolvido de forma mista. Quatro servidores trabalhando por carteira, sendo três deles com dois dígitos cada e um quarto servidor comissionado com FC2 que é responsável por quatro dígitos e minutas de decisões de antecipações de tutela. O lançamento de conta é efetuado por uma servidora, Assistente de Direção, responsável pelas contas no PjeCalc. Outra servidora responsável pela expedição de alvarás, precatórios, requisições de pagamento de pequeno valor, contas no inFOR, em treinamento para atuar no PjeCalc.

As Secretárias de audiências são responsáveis pelos processos na sua fase inicial, da Triagem Inicial, aos cumprimentos decorrentes, inclusive acerca do cumprimento das determinações constantes em ata”.

Os Assistentes de Execução (FC04) têm como atribuições a análise de processos em fase de execução, elaboração de minutas de decisão de incidentes de descon sideração da personalidade jurídica, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro e de arrematação. Além disso, realizam algumas pesquisas patrimoniais e, havendo disponibilidade, auxiliam em atividades na Secretaria, minutando despachos de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

Constaram na Ouvidoria deste TRT 20 (vinte) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correcionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Instado a se manifestar a respeito, o Diretor de Secretaria referiu que as instalações da Unidade atendem a necessidade de trabalho, sendo preciso um melhor espaço de convívio (saleta de refeições). Foi referido, ainda, que a disposição dos móveis, em formato de ilhas, atende as necessidades de trabalho, convívio e compartilhamento de informações e, por fim, que são boas as condições de iluminação e ruído e dos aparelhos de ar condicionado da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Candice von Reisswitz** e à Juíza Substituta lotada **Márcia Padula Mucenic** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020067-34.2020.5.04.0006**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a demora identificada no **processo nº 0020328-62.2021.5.04.0006**;
- c) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais e o impulso processual necessário ao prosseguimento nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada nos **processos nº(s) 0001100-97.2004.5.04.0006, 0021715-54.2017.5.04.0006 e 0114900-64.2008.5.04.0006**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) No **processo nº 0020067-34.2020.5.04.0006**, lançar as parcelas do acordo e, considerando o vencimento do prazo para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o saldo remuneratório e das custas processuais, adotar as providências cabíveis, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020554-04.2020.5.04.0006** para apreciação das manifestações da reclamante (ID. 0ed0089) e da reclamada (ID. 4889b4e), apresentadas em 28/01/2021;
- c) Cumprir o despacho (ID. 1e624d7) proferido em 29/01/2021 no **processo nº 0020563-63.2020.5.04.0006**;
- d) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020170-41.2020.5.04.0006** para a prolação de sentença;
- e) No **processo nº 0020265-08.2019.5.04.0006**, proceder à conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 20/05/2020 (ID. bfd2646);
- f) No **processo nº 0020515-41.2019.5.04.0006**, proceder à conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 26/05/2020 (ID. 5ba194f);
- g) No **processo nº 0001094-75.2013.5.04.0006**, proceder à conclusão dos autos, conforme determinação final constante no despacho proferido em 13/08/2020 (ID. fd8298c);
- h) No **processo nº 0020493-17.2018.5.04.0006**, proceder à conclusão dos autos, conforme determinado no despacho proferido em 08/10/2020 (ID. 2e7ee97);
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001153-63.2013.5.04.0006**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) No **processo nº 0001100-97.2004.5.04.0006**, cumprir ou registrar o cumprimento das diligências determinadas na decisão proferida em 11/03/2020 (ID. b50154e);
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020330-08.2016.5.04.0006**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) No **processo nº 0020097-69.2020.5.04.0006**, fechar o expediente referente à intimação criada em 06/03/2020 (ID. 2cdf29e) e, após, proceder à conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 13/11/2020 (ID. 0d51605);
- m) No **processo nº 0020524-08.2016.5.04.0006**, cumprir ou registrar o cumprimento da diligência determinada na segunda parte do despacho proferido em 11/03/2021 (ID. f2d760c).



Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido que a Unidade passou a observar as medidas e os normativos editados, referentes à Covid-19.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º/6/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1777/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, e pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional